



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



DECRETO Nº 021/2021  
DE 25/02/2021

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 790/2020, de 13/10/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 24.341,10 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) conforme segue:

Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO GRANDE
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento	3.3.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP.ENTRE ÓRGÃOS Fonte
	0.1.02.1102	R\$ ..... 24.341,10

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 24.341,10**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 24.341,10 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), na seguinte dotações;

Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO GRANDE
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento	3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
Fonte	0.1.02.1102	..... R\$ 24.341,10

**TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 24,341,10**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 25 de fevereiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti  
Servidora Designada